



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## ***ESTADO DO PARANÁ***

### ***L E I nº 3.993/2021***

Data : 18 de maio de 2021

Súmula: Fixa o valor do Piso Salarial Profissional Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### ***L E I***

Art. 1º - O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em, 18 de maio de 2021.

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal